SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 24 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1509

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 549/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: LARISSE SEBATIELLY MOTA SILVA**, brasileira, portador da RG nº **6897680 PC/PA** e do CPF/MF nº **019.385.902-52**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 1.025,00** (um mil e vinte e cinco reais).

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir de 26 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LARISSE SEBATIELLY MOTA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:4456E216

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 547/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no

CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JOÃO NEVES DA COSTA**, brasileira, portador da RG nº **50473975 SSP/PA** e do CPF/MF nº **401.933.648-24**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, a partir de 23 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOÃO NEVES DA COSTA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:51588F80

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 546/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: JOSILENE CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portador da RG nº **7133943 PC/PA** e do CPF/MF nº **700.119.392-57**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, a partir de 23 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 22 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

JOSILENE CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3B1F2103

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 536/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE –PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 21.193.071/0001-28, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Senhora **RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA**;

1.2 – **CONTRATADA: KANNYDIA LORANY MOTA SILVA**, brasileira, portadora do **RG nº 6678933 PC/PA** e do **CPF/MF nº 014.273.572-85**, residente e domiciliada no município de Água Azul do Norte, Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 419/2015, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAL**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação. Com remuneração estipulada de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentário Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 18 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

RÊNIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

KANNYDIA LORANY MOTA SILVA
Contratado (a)

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:CDFDEDFA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 049/2016-000002

O Município de Água Azul do Norte - PA , através do Fundo Municipal de Educação, torna **REVOGADO** o Processo Licitatório nº 049/2016-000002, na Modalidade Tomada de Preços, com data de realização prevista para o dia 28 de junho de 2016, às 08h. e 30min. Que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para construção de um Campo de Futebol Society com Vestiário na E.M.E.F. Água Azul. A presente solicitação se dá com base legal no **Art. 49 da Lei 8666/93** e **Súmula 473/STF,** que permite que a administração revogue seus atos por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Água Azul do Norte – PA, 23/06/2016.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:FF404FC8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/SEME/2016

DESIGNA AO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando a solicitação do mesmo.

R E S O L V E :

Artigo 1º - Designar **LUIZ OLIVEIRA DE SOUSA**, motorista, desta Secretaria Municipal de Educação, deslocar-se à cidade de **SANTA MARIA DAS BARREIRAS-PA**, para **buscar material pedagógico para uso das escolas municipais no dia 22 de junho de 2016** , atribuindo-lhe meia diária, no valor de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) totalizando um montante de R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), conforme o Decreto nº 020 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

De Ciência,
registra-se,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 22 de junho de 2016.

RENIA PAULA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/GPMAAN/2016

Publicado por:
Gilvane Alves de Sousa
Código Identificador:9714DAF0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 109/GPMAAN/2016

"Exonera do cargo de Coordenadora do Controle Interno do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte**,** Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica exonerada do cargo de Coordenadora do Controle Interno do Município de Água Azul do Norte – PA, a Sra. **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:5ACA928D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 110/GPMAAN/2016

"Nomeia para o cargo de Coordenador do Controle Interno do Município de Água Azul do Norte-PA e dá outras providências".

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte**,** Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeado para o cargo de Coordenador do Controle Interno do Município de Água Azul do Norte – PA, o Sr. **JACKSON PIRES CASTRO.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F9C132E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 111/GPMAAN/2016

"Exonera do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica exonerado do cargo de **Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte-PA**, o Sr. **JOSE LOURENÇO DE OLIVEIRA AMARAL**.

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:FBEAB71D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112/GPMAAN/2016

"Nomeia para o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte - PA, e da outras providências".

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

DECRETA:

ART. 1°. Nos termos deste **DECRETO** fica nomeada para o cargo de **Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Governo do Município de Água Azul do Norte-PA**, a Sra. **DANIELLA MARTINS DE MENDONÇA.**

ART. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:54BC44C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/GPMAAN/2016

"CONSTITUI A COMISSÃO PREPARATÓRIA PARA A 3ª CONFERENCIA MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Preparatória para a **3ª Conferência Municipal da Cidade** de Água Azul do Norte, etapa preparatória para a 6ª Conferencia Nacional das Cidades, que será composta pelos membros abaixo relacionados, sendo membros representantes do poder executivo, legislativo, e segmentos de representatividade social, sob a Presidência do primeiro e Secretariada pelo segundo, que acompanharão todo processo de realização da Conferência:

Leusimar Rios de Oliveira
Ivone Novais Pansiere
Edimilson Batista Alves
Gilmar Correa Gomes
Aline Barros
Carlos Eduardo Moura
Luzia de Paula
Pedro Alves da Silva
Ducinéia Batista

Artigo 2º - Compete à Comissão Preparatória para a **3ª Conferência Municipal da Cidade** de Água Azul do Norte a execução e coordenação de todas as etapas necessárias à realização da Conferência, inclusive a elaboração do Regimento da mesma.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 31 de Março de 2016.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 13 de Abril de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal
2014/2016

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:75D8DF9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/GPMAAN/2016

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFÍCA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CATIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor público municipal o Sr. **CÉLIO SANTOS DE SOUZA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, desta Prefeitura, para deslocar-se à cidade de BELÉM-PA**, para participar de uma audiência com o Secretário de Estado da SEDAP em busca de apoio para a Secretaria Municipal**, no período de 22 a 24 de Junho de 2016, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando um montante de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme Decreto nº 020/2014 de 08 de Janeiro de 2014.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Junho de 2016.

CATIA PATRICIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:47C4B180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 072/2016-000015

A Comissão de Licitação do Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em cumprimento à ratificação procedida pela Exma. Sra. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA, PREFEITA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto.....: Locação de Imóvel destinado ao funcionamento do Prédio da Delegacia de Polícia Civil, localizado na Av. Lago Azul, S/N, Centro de Água Azul do Norte-PA, conforme Termo de Cooperação Técnica e Operacional nº 002/2015/PCE/PA-PMAAN
Contratado.....: JOVENIL JOSE PIRES
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pela

EXMA. SRA. CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,
Prefeita Municipal.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 23 de Junho de 2016

JULIERMES DOS SANTOS OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:05087445

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 537/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADO: JEORGE DA COSTA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº **2769396** e do CPF/MF nº **598.317.232-87**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais).

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 04 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

JEORGE DA COSTA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:3C18423A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 538/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: GERALDA ALTAMIRA BARBOSA FERNANDES**, brasileira, portadora do RG nº **2921147 SSP/PA** do CPF/MF nº **665.050.462-91**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos

Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Abril de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

GERALDA ALTAMIRA BARBOSA FERNANDES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:455355E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 539/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: ADÃO OLIVEIRA CRUZ**, brasileira, portadora do RG nº **6353249 PC/PA** do CPF/MF nº **034.037.892-17**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 23 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

ADÃO OLIVEIRA CRUZ
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:7827D662

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 540/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: EDUARDO CANTANHEDE BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº **6559684 PC/PA**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:**

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:**

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 12 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

EDUARDO CANTANHEDE BARBOSA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1AFD4494

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 541/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: ELIELTO VIEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº **6897652 PC/PA** e do **CPF Nº 017.242.022-94**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:**

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:**

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:**

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 15 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

ELIELTO VIEIRA RODRIGUES
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:1FA4334B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 542/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADO: LUIZ CARLOS DE SOUSA REIS**, brasileiro, portador do RG Nº **4214783 PC/PA** do CPF/MF nº **997.416.522-91**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PEDREIRO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

LUIZ CARLOS DE SOUSA REIS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:F0B63A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 543/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADO: PAULO ERNILDO BERNADO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG Nº **14357693-3 SSP/MA** do CPF/MF nº **760.244.822-72**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **PEDREIRO**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais).

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipais de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 30 de Maio de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 21 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

PAULO ERNILDO BERNADO DA SILVA
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:9F77EBCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 544/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: LUIZ FELIPE FARIA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº **7923026 PC/PA** e do **CPF Nº 054.306.102-75**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

LUIZ FELIPE FARIA DOS SANTOS
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:AD2B15E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 545/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL TEMPORÁRIO, NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE – PA, CONSOANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

- **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE,** Estado do Pará, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede a Av. Lago Azul s/n, Água Azul do Norte, neste ato representado pela Prefeita Municipal **CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA,** com interveniência da Secretaria Municipal de Obras Senhor **ELIAS DA SILVA LEITE**.

1.2 – **CONTRATADA: VINÍCIUS OLIVEIRA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG nº **6625963 PC/PA** e do **CPF Nº 014.023.502-79**, residente e domiciliado no município de Água Azul do Norte, Estado do Pará.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. O presente Instrumento tem como fundamentação a Lei Municipal nº 395/2014, combinado com o Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a imperiosa necessidade de manter a regular funcionalidade dos serviços da administração pública municipal.

• CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1. A presente avença tem como objeto a Contratação em caráter Temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AUXILIAR DE OBRAS**, com jornada máxima de trabalho de **40 horas semanais**, de acordo com a real necessidade da administração pública municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Administração. Com remuneração estipulada no valor **R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).**

• CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

4.1. A Prestação dos Serviços será celebrada pelo período determinado, a contar da data de assinatura do presente Contrato, até 31 de Dezembro de 2016.

• CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO:

5.1. O Contratado, pela efetiva Prestação dos Serviços Temporários, fará jus à remuneração estabelecida para os Servidores Públicos Municipal de sua categoria funcional, atendida a efetiva capacidade financeira e orçamentária do Município.

• CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

6.1. Esta contratação poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa do Servidor Contratado ou pelo Executivo Municipal nos casos de comprovada desídia no desempenho de suas funções pelo Servidor Contratado e/ou o mesmo deixar de atender à necessidade e interesse da Administração Municipal, inclusive em razão da falta de disponibilidade financeira para seu cumprimento pelo Município.

• CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis pelo erário público municipal, com a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016.

7.2. Este Contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, retroagindo seus legais efeitos a partir de 01 de Junho de 2016.

7.3. As partes elegem o foro da Comarca de Xinguara, Estado do Pará, competente para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta os seus fins e efeitos de direito.

Água Azul do Norte, 20 de Junho de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

ELIAS DA SILVA LEITE
Secretário Municipal de Obras

VINÍCIUS OLIVEIRA RIBEIRO
Contratado

Testemunhas:
_____;
_____.

Publicado por:
Fernanda Bastos Inácio
Código Identificador:098C409C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0226/2016-GPMB

Cria e designa Grupo Técnico Intersetorial- GTI, para compor o Grupo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana de Barcarena, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Grupo Técnico Intersetorial- GTI para compor o Grupo Gestor do Plano de Mobilidade Urbana de Barcarena..

Parágrafo Único – o Grupo Técnico Intersetorial- GTI será composto por Gestores Públicos locais.

Art. 2º - A estrutura do Grupo Técnico Intersetorial- GTI de que trata o Art. 1º, deste Decreto será formado por:
Coordenação
Maria Lúcia Batista Conrado Martins - Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA.
Coordenação Técnica
Affonso Henrique da Silva Filho – Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Barcarena – ARSAE;

Givanildo Machado Portilho- Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional - SEMPLA;

Renato Matos Marques - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – SEMDUR/DEMUTRAN;

Marco Aurélio Prata Mendes – Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA.

Anderson Alves Oliveira - Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Barcarena – ARSAE.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 02 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:77657458

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0227/2016, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a instituição da Comissão Multidisciplinar para regulamentação do Orçamento Impositivo, composta pelo Poder Executivo e Legislativo do Município de Barcarena e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e,

DECRETA:

Art.1º- Fica instituída a Comissão Multidisciplinar para regulamentação do Orçamento Impositivo, composta pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Barcarena, destinada à regulamento deste, face aos Instrumentos de planejamento e gestão Municipal, composta por representantes da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal, nos termos do acordo.

Art. 2°- A Comissão de que trata o art. 1º terá a seguinte composição, representantes dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Leila Pacheco Marques - Secretária Municipal de Administração e Tesouro;
- Antônio Serrano Advocacia e Assessoria Jurídica Ltda. (Empresa contratada pela Administração Municipal, que indicará Advogado habilitado);
-Marcelo Lima Lavareda da Graça - Assessoria Jurídica;
- João do Carmo Borges - Matricula n°. 124702/1;
- Lucione Izabel Mota de Leão - Matricula nº. 1798921;
- Carlos Eduardo Moutinho Faria – Secretario de Receita Municipal;
- Aucides Barros Vales – Matricula nº. 2638002 - Assessoria Jurídica.

II – Representantes do Poder Legislativo:

- Vereador- Lauro Custódio Campos da Cunha Júnior Santos
- Vereador- José Maria Rodrigues Júnior
- Vereador - Luis Tavares Rodrigues
- Vereador - Francisco Alves Filho
- Vereador - Luiz da Costa Leão
- Vereador - Thiago Lima Rodrigues
- William Penafort - Assessor Jurídico.

Art. 3° - Para operacionalização dos estudos, a Comissão contará com o apoio dos seguintes órgãos:
-Secretaria Municipal de Administração e Tesouro- SEMAT;
-Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional – SEMPLA;
-Secretaria de Receita Municipal;
-Procuradoria Geral do Município – PGM;
-Câmara Municipal.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos por 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante requerimento circunstanciado.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 07 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:EFB900A9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0228/2016-GPMB

O **Prefeito Municipal de Barcarena**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar, em concordância com solicitação do Presidente do Conselho Municipal da Cidade, a mudança da data de realização da 3ª Conferência Municipal da Cidade do Município de Barcarena, etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades, que no Decreto de nº 0155/2016-GPMB de 28 de março de 2016, a convoca para os dias 09 e 10 de junho de 2016, sendo a nova data, dia 30 de junho de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:E03B03A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0229/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Sil Franciley dos Santos Quaresma,** do cargo de Engenheiro Químico, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, a partir de 30 de maio de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D0039693

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0230/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, o servidor efetivo, **Ismael Felix Invenção,** do cargo de Agente Epidemiológico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:9A284DB9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0231/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Suzana Akemi Hashimoto do Rosa,** do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06 de maio de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de maio de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:66FAE32C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°0232/2016-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, de acordo com o Artigo 34, da Lei Complementar nº. 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02, de 22 de maio de 2002, a servidora efetiva, **Ruth Helena Andrade Carrera,** do cargo de Médico Clinico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30 de abril de 2016.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de abril de 2016.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 09 DE JUNHO DE 2016.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:50C31922

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N°. 2-005/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço

Objeto: Contratação de empresa, visando a execução de obras e serviços de engenharia, para contenção da Orla do Caripí, no município de Barcarena/PA, conforme projeto, planilha orçamentária e demais documentos técnicos anexos ao Edital; Abertura: 15/07/2016 às 10:00h; O Edital e seus anexos ***estarão disponíveis a partir do dia 30 de junho de 2016***, na sala da CPL, de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h, no Prédio da Prefeitura, sito à Av. Cronge da Silveira, nº. 438 - Altos - PC. Conego B. Campos, Bairro Comercial, CEP: 68.445-000; Valor do Edital: R$ 50,00.
Demais informações no setor de licitações de segunda a quinta-feira das 08:00 às 14:00h.

WALDEMAR CARDOSO NERY JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F87B32C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 135/2016

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Sra. **CLEIDES PIMENTA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF/MF de nº**368.799.672-72**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR (A) DA PRESIDENCIA** a partir do dia 20 de junho de 2016,

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, aos vinte dias do mês de junho de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:23C1C28E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 121/2016

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** a Sra. **MARCILEIDE FERREIRA LIMA**, brasileiro, portador do CPF/MF de nº**915.484.972-15**, residente e domiciliado nesta cidade de Canaã dos Carajás-PA, do cargo comissionado de **ASSESSOR(A) PARLAMENTAR II** lotada no Gabinete do Vereador Jean Carlos Ribeiro da Silva a partir do dia 1º de junho de 2016,

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, ao primeiro dia do mês de junho de 2016.

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2015/2016

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A8738F8B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016-CMCC

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 013/2016-CMCC,
conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote: 001 - LOTE UNICO
Quantidade: 1,000
Situação: HOMOLOGADO em 23/06/2016 às 15:19:02
Homologado para: CORREIO E EDITORA LTDA, C.N.P.J. nº 22.172.539/0001-60, pelo menor preço unitário, no valor de R$ 206.850,000 (Duzentos e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

JEAN CARLOS RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara
Autoridade Competente

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:12898133

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016/002-FUNCEL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016-CPL

A Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 11/07/2016 às 09hs: 00 min. Na sala da CPL na Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, localizada a Avenida Weyne Cavalcante, Esquina com a Rua Cumaru, S/nº, Centro, Canaã dos Carajás, Processo Licitatório nº 002/2016/002/FUNCEL – Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2016 - CPL. Objeto**:** Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para construção de uma quadra poliesportiva coberta, na Rua Amapá, Quadra 38, Lote 09, Bairro Novo Brasil na Cidade de Canaã dos Carajás - PA.
O edital, bem como as peças que o integram, encontram-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/, e na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no horário de 08h:00min às 12h:00min horas, de segunda a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o fornecimento por parte do interessado de mídia digital virgem, tipo "CD-R" (disco compacto de mídia ótica gravável) ou pen drive para recebimento do edital, dos projetos e demais documentos anexos.

Mais informações pelo e-mail: funcel2013@hotmail.com

MARCOS MARTINS BARBALHO
Presidente da CPL
FUNCEL
Port. nº 002/2016-FUNCEL

Publicado por:
Divailton Moreira de Souza
Código Identificador:D689D248

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 23 de Junho de 2016, ANO VII Nº 1508 página 04, referente **NOTIFICAÇÃO ao CONSÓRCIO PRÓ INFANCIA BRASIL – PIB:**
ONDE SE LÊ: **"**enviada no dia 06.JUNHO.**2013"**
LEIA-SE: "enviada no dia 06.JUNHO.**2016"**
ONDE SE LÊ: **"**Pelos vícios apresentados vem esta Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de gestora do contrato e responsável pelo Fundo Municipal de **Saúde** do Município de Canaã dos Carajás**".**
LEIA-SE: "Pelos vícios apresentados vem esta Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de gestora do contrato e responsável pelo Fundo Municipal de **Educação** do Município de Canaã dos Carajás"**.**

Publicado por:
Katia Solange G. Barros
Código Identificador:CC0FAE74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, por intermédio da Pregoeira, torna Público o resultado do processo Licitatório Nº **076/2016/FME-CPL, na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2016/SRP**, que tem como objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza

dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação.
Vencedora do Certame: J DE RF DA SILVA SERVIÇOS E LOCAÇÕES – ME

CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO
Presidente
CPL
Decreto 1049/2015-GP

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:680A312A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira oficial torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação realizada no dia 25/05/2016, Processo Licitatório nº 045/2016/FMS-CPL – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016/SRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa especializada em serviços de segurança viabilizando a vigilância diária não armada do Hospital Municipal Daniel Gonçalves, não houve licitantes habilitados, sendo declarada FRACASSADA a presente licitação.

CLEUDENICE B. DE MACEDO
Pregoeira
Dec. n° 825/2015

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:1AE663E3

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69

PORTARIA DE VIAGEM Nº 035/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Sr.º ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CICERO EUSTAQUIO AMORIM, cargo/função AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 24/06/2016 - 24/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:0B3B2CF1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 036/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS- IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Srº ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVICOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 24/06/2016 - 24/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:0A489504

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 037/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Srº ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): MARCIO MELLO, cargo/função AGENTE DE SERVICOS AMBIENTAIS, autorizado a viajar para o Município de MARABA - PA no período: 26/06/2016 - 26/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port.619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:95777AFD

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
PORTARIA DE VIAGEM

CNPJ: 11.487.685/0001-69
PORTARIA DE VIAGEM Nº 038/2016

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIARIA PARA SERVIDOR LOTADO NO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANÃA DOS CARAJAS-IDURB E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAA DOS CARAJAS-IDURB O Srº ALISSON BARBOSA MILHOMEM no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 216/2009, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): CICERO EUSTAQUIO AMORIM, cargo/função AGENTE DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS, autorizado a viajar para o Município de MARABÁ PA no período: 26/06/2016 à 26/06/2016, a serviço do IDURB com direito às respectivas diárias objetivando: LOGISTICA DE TRANSPORTE PARA A 2 CONFERENCIA DAS CIDADES, sendo 150,00, cada diária, conforme preceitua O Decreto Municipal Nº : 216/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do presidente do Instituto de Desenvolvimento de Canaã dos Carajás, aos 23 dias de junho de 2016.

ALISSON BARBOSA MILHOMEM
Presidente do IDURB.
Port. 619/2015-GP

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:F767542D

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÕES.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resumo de Editais

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 009/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento e distribuição de refeições, para serem consumidas sob demanda, conforme anexo do edital. (Repetição do Objeto).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 08h 00m do dia 08 de julho de 2016.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2012, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, de demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: Os editais completo e esclarecimento poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis, na Direção Administrativa e Financeira no endereço: rua da usina, n.º 29, centro, Canaã dos Carajás-PA.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:8549B399

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÕES.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resumo de Editais

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 010/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
TIPO: Menor Preço por item
OBJETO: Eventual aquisição de gêneros alimentício, materiais e produtos de limpeza, através do sistema de registro de preços, para suprir as necessidades do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, conforme quantidades constante no anexo do edital. (Repetição do Objeto).
Entrega e Abertura dos Envelopes: 13h 00m do dia 08 de julho de 2016.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2012, 8.666/93 de 21 de julho de 1993 com as alterações da Lei n.º 8.883/94, de demais alterações posteriores e Lei Complementar n.º 123/2006.
INFORMAÇÕES: Os editais completo e esclarecimento poderão ser obtidos junto a CPL, das 08h00m às 12h00m, nos dias úteis, na Direção Administrativa e Financeira no endereço: rua da usina, n.º 29, centro, Canaã dos Carajás-PA.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:148145F7

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
AVISO DE LICITAÇÕES.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resumo de Editais

Aviso de Reabertura de Prazo Pregão Presencial n.º 007/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP)
Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada na IOEPA 08/06/2016 e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará/FAMEP 08/06/2016. Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2016 - Sistema de Registro de Preços (SRP). TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Eventual aquisição de móveis planejados, execução e montagem no prédio do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Entrega e Abertura dos Envelopes: 15h 10m do dia 08 de julho de 2016.

MARCO ROLIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:D5E144FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RETIFICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, do dia 08 de Fevereiro de 2016, ANO VII Nº 1414 página 09, referente ao **ADITIVO DE CONTRATO:**
ONDE SE LÊ;"QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° **20142254"**
LEIA-SE;"QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N° **20120509"**

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:A4A8365D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO Nº 853/2016

Institui a sala municipal de coordenação e controle para o enfrentamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, e dá outras providências.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, Prefeito do Município de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 8.612, de 21 de dezembro de 2015, que institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfretamento da Dengue, do Vírus Chinkungunya e do Zika Vírus, que funcionará na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º. A Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento do vírus da Dengue, Chikungunya e do Zika é um espaço para reunir representantes de órgãos governamentais, entidades públicas e privadas com o seguinte objetivo:

I - Implementar, acompanhar e avaliar, com celeridade e eficiência, as ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, do Chinkungunya e do Zika, no Município;

II - Integrar as ações de promoção, prevenção e controle do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, a serem desenvolvidas e implementadas, em caráter de urgência, por Órgãos da Administração Pública Municipal;

III - Propor, viabilizar e disponibilizar mecanismos que possibilitem a plena execução das ações de prevenção e combate do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

IV - Monitorar, detectar e atuar imediatamente nas situações peculiares de cada Região do Município de Canaã dos Carajás que propiciem o surgimento e proliferação de criadouros dos mosquitos Aedes aegypti e Aedes albopictus;

V - Acompanhar, avaliar e acelerar os procedimentos no atendimento e o diagnóstico de casos suspeitos do Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

VI - Acompanhar, monitorar e fiscalizar as notificações obrigatórias dos casos suspeitos de contaminação pelo Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika, nas Unidades de Serviços de Saúde do Município;

VII - Acompanhar, avaliar a eficiência, a celeridade e os resultados práticos do controle geral dos casos notificados, auxiliando na prevenção e redução dos casos de óbitos em consequência do combate ao Vírus da Dengue, Chikungunya e Zika;

Art. 3º. A participação na Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrarias.

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás, aos 24 de junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:96E44E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 741/2016

Dispõe sobre a permissão administrativa de uso dos boxes do mercado municipal e da Feira do Produtor e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, na forma do inciso XXV do artigo 84 da Lei Orgânica do Município, a promover a permissão administrativa de uso dos boxes do Mercado Municipal e da Feira do Produtor, observadas às condições da presente lei.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei são adotadas as seguintes definições:
a) Feira do produtor é o conjunto de boxes localizados no centro da estrutura do prédio onde será permitida a comercialização de hortifrutigranjeiros;
b) Mercado municipal é o conjunto de boxes situado nas laterais da estrutura do prédio onde será permitida a comercialização de secos e molhados, frios, lanches e alimentos prontos para consumo.
Art. 2º As permissões de que tratam o artigo anterior se darão mediante processo seletivo conduzido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 3º A permissão a que se refere o artigo 1º além das exigências previstas na legislação e de outras julgadas pertinentes pelo Executivo, atenderá às seguintes condições, que constarão expressamente do correspondente Termo de Permissão de Uso;
I - O termo de permissão será individual para cada permissionário e deverá conter a fração corresponde devidamente discriminada e individualizada;
II – Do termo deverão constar as seguintes obrigações do permissionário:
a) suportar, na proporção a que se refere o inciso anterior, todas as despesas decorrentes da manutenção e operação do Mercado Municipal e da Feira do Produtor, inclusive consumo de energia elétrica, água e esgoto, serviços de limpeza e vigilância, despesas com consertos, pequenas reformas e mão-de-obra e encargos financeiros, tributários e previdenciários, não cabendo qualquer ônus ao erário municipal;
b) acatar as determinações da fiscalização municipal decorrentes de prescrições legais e regulamentares;
c) suportar todas as despesas de investimentos e manutenção decorrentes da operação do respectivo módulo;
d) responsabilizar-se civilmente, por eventuais danos ou prejuízos que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros, decorrentes de reforma, remodelação, manutenção ou operação do respectivo módulo;
e) colaborar para conservar o Mercado Municipal e a Feira do Produtor e suas instalações em condições de perfeita fruição pelo público, particularmente quanto à limpeza e higiene;
f) atender às normas atinentes à preservação e promoção da saúde pública;
g) prestar serviço eficiente aos usuários;
h) atender às prescrições legais e regulamentares;

i) recolher em dia aos cofres públicos municipais as importâncias devidas pela ocupação do módulo objeto da permissão, conforme o disposto no Anexo VIII, da Lei Municipal n° 623/2013, Código Tributário Municipal;
III - o termo de permissão será assinado quando da inauguração do Mercado Municipal e da Feira do Produtor;
IV - o prazo da permissão será de 1 (um) ano, contados da data de assinatura do correspondente Termo de Permissão, podendo ser renovada por igual período, indefinidas vezes, a critério da administração;
V - não será permitida a permissão de uso de outro módulo do Mercado Municipal a quem já seja titular, cônjuge ou parente de até terceiro grau de titular de permissão de uso de um ou mais módulos na data da assinatura do Termo de Permissão;
VI - é vedada a transferência de titularidade da permissão, salvo a critério da Administração Municipal e observados os regramentos legais incidentes sobre o ato, em casos excepcionais e por interesse público, que serão regulamentados por decreto municipal a ser expedido pelo chefe do Poder Executivo;
VII - é vedada a alteração do ramo de negócio explorado, exceto em casos excepcionais e por interesse público, a critério da Administração Municipal;
VIII - toda e qualquer benfeitoria que for acrescida ao Mercado Municipal e à Feira do Produtor em decorrência da reforma e remodelação ficará imediata e automaticamente incorporada ao patrimônio do Município.
§ 1º - O despacho decisório da Administração Municipal, autorizando a transferência de titularidade da permissão, deverá estar devidamente fundamentado, considerando as manifestações técnicas dos setores competentes e observados aspectos relativos ao potencial operacional do pretendente.
§ 2º - O despacho decisório de Administração Municipal, autorizando a alteração de ramo de negócio explorando pelo permissionário, deverá estar devidamente fundamentado, considerando as manifestações técnicas dos setores competentes e observados aspectos relativos à saúde pública.
§ 3º - Constituirão causas de rescisão de permissão a inadimplência do permissionário em relação às obrigações previstas nas alíneas a, b e c do inciso II, ou a inobservância de condições estabelecidas nesta lei ou no instrumento de permissão ou, ainda, a inobservância de condições decorrentes de imposições legais ou administrativas, garantido sempre direito de ampla defesa ao permissionário.
§ 4º - Em qualquer dos casos previstos no parágrafo anterior será aberto ao permissionário, por carta, prazo de 15(quinze) dias, contados da data de ciência da notificação, para defesa. Não acolhida a defesa, poderá o Executivo declarar rescindido o contrato, arcando o permissionário com eventuais perdas e danos e sujeitando-se às penalidades estabelecidas em lei.
§ 5º - Rescindido o contrato pelas razões constantes do parágrafo 3º, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico assumirá as obrigações de permissionário decorrentes do inciso II do presente artigo, até se formalizar nova permissão através dos critérios estabelecidos na presente Lei.
Art. 4° O processo de que trata o artigo 2° desta Lei será aberto a todos os cadastrados nas Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Produção Rural do município e obedecerá aos seguintes critérios:
I – O processo seletivo se iniciará a partir da nomeação dos membros do Comitê de Seleção que serão nomeados pelo chefe do executivo e sua composição observará ao art. 5° desta Lei;
II – O Executivo publicará edital de seleção no quadro de avisos de sua Sede e no Diário Oficial dos Municípios, além de empreender meios de divulgação eficazes a atingir o número máximo de pessoas cadastradas, em especial aos munícipes que dispõem de baixos recursos financeiros;
III – Os candidatos inscritos serão organizados em lista decrescente de pontuação, os quais serão convocados na efetiva ordem, de acordo com o número de boxes existentes, para assinatura do Termo de Permissão.
IV – A pontuação de que trata o inciso anterior obedecerá aos seguintes critérios que serão aferidos mediantes prova documental:
a) Pontuará 4 (quatro) pontos por cada ano de atividade na Feira atual, podendo obter a pontuação máxima de 32 (trinta e dois) pontos por tal critério;
b) Pontuará 2,5 (dois e meio) pontos por cada ano de residência fixa no município de Canaã dos Carajás, podendo obter a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos por tal critério;
c) Pontuará 5 (cinco) pontos o inscrito que provar proficiência na atividade a ser desenvolvida, podendo obter a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos por tal critério;
d) Pontuará 5 (cinco) pontos o inscrito que for associado ou cooperado a entidades fixadas no município, podendo obter a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos por tal critério;
e) Pontuará 3 (três) pontos o inscrito trabalhar exclusivamente com produtos artesanais, podendo obter a pontuação máxima de 3 (três) pontos por tal critério;
f) Pontuará 5 (cinco) pontos, o inscrito que vender ou revender produtos de proveniência de Canaã dos Carajás, podendo obter a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos por tal critério;
g) Pontuará 6 (seis) pontos, o inscrito que for participante de projetos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou da Secretaria de Produção Rural, podendo obter a pontuação máxima de 6 (seis) pontos por tal critério.
V - Os candidatos que não forem convocados para assinatura do Termo formarão um cadastro de reserva e serão convocados em ordem decrescente em casos de desistência ou desclassificação.
VI – Será desclassificado do processo seletivo o participante que se enquadrar nos seguintes critérios:
a) Ser feirante de outros Municípios;
b) Funcionário Público de qualquer das esferas de poder;
c) Possuir comércio ou empresa estabelecidos em Canaã dos Carajás ou outros municípios;
d) Já ter sido beneficiado por outros projetos municipais em que se utilizou de espaços públicos para comercialização de bens consumíveis;
e) Residir em outros municípios.
Art. 5° Fica criado o comitê temporário de seleção dos permissionários, o qual durará até a efetiva permissão de todos os espaços da Feira do Produtor e do Mercado Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos no artigo 6º desta lei.
Art. 6° O comitê temporário de seleção dos permissionários será composto pelos seguintes membros:
I- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
II- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria de Desenvolvimento Social;
III- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Secretaria de Produção Rural;
IV- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante dos Feirantes;
V- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante do Poder Legislativo;
VI- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Agência Canaã de Desenvolvimento;
VII- 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante da Ordem dos Advogados do Brasil.
Art. 7° Finda a permissão, por decurso de seu prazo sem que haja renovação ou pelas razões constantes do parágrafo 4º do artigo 3°, o módulo será restituído ao Município, com todas as construções e benfeitorias a ele incorporadas, independentemente de qualquer pagamento ou indenização, seja a que título for, e não assistindo ao permissionário direito algum de retenção por tais construções e benfeitorias.
Art. 8° Será devida a Taxa para Licença para localização e funcionamento a ser paga anualmente, nos termos do que estabelece o Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei Municipal n° 672/2015.
Art. 9° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 24 dias do mês de junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:42BFAF11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
LEI Nº 742/2016

"Dispõe sobre a Desapropriação por Utilidade Pública de um Terreno que será utilizado em obra pública municipal e autoriza a indenização da posse do imóvel e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás aprova e eu, **JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É definido de utilidade pública, para fins de obra pública de asfaltamento, o imóvel urbano com a área de **360m²** (trezentos e sessenta metros quadrados), em posse de **Darivaldi Alves da Silva**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 6196096, devidamente inscrito no CPF sob o nº 152.830.204-44, situado na Faixa de Domínio da Avenida Cinco de Outubro, quadra 35, lote 12, Bairro Bela Vista, nesta cidade, com confrontações: Lote 11, com os seguintes azimutes e distâncias; 133º 02'29" e 30,00m até o vértice G3L-P-5089; Lote 24, com as seguintes azimutes e distâncias: 223º02'29' e 12m até o vértice G3L-P-5090; Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 313º02'29" e 30m até o vértice G3L-P-5091, na faixa de domínio da Avenida 5 de Outubro, com os seguintes azimutes e distâncias: 43º02'29" e 12m até o vértice G3L-P-5088, ponto inicial da descrição do perímetro.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a indenizar a área descrita no art. 1º desta Lei conforme o Planta do Imóvel Georreferenciado e Memorial Descritivo, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo único. Os critérios de avaliação utilizados para valoração do imóvel estão detalhados no Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano que faz parte integrante da presente Lei, cujo valor de avaliação é de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil e reais).

Art. 3º - Fica, também, o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei para a realização de obras públicas destinadas ao asfaltamento das vias públicas.

Art. 4º - As despesas decorrentes para a execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária com a seguinte caracterização:

Órgão – 10 – Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
Unidade – Manutenção Secretaria de Obras e Serviços
Projeto – 04 122 1315 2036
Classificação Econômica – 4.4.90.52.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente .....R$ 45.000,00

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:1D2E8C2A

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016-SAAE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

No dia 20/06/2016 foi adjudicado e no dia 23/06/2016 foi homologado o Processo Licitatório acima, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUA, NOS TERMOS DO CONVENIO 59000114369 CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E VALE S/A.** VENCEDOR: **PREMOLD SERVIÇOS EIRELI – ME,** valor de R$ 157.380,66 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos)

Canaã dos Carajás-PA, 23 de Junho de 2016.

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:8DEC113E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160037
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 021/2016-SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAEC
CONTRATADA(O).....: PREMOLD SERVIÇOS EIRELI - ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE PRÉ-MOLDADOS PARA OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 451.626,50 (quatrocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 1625.171221315.2.153 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 451.626,50
VIGÊNCIA.....: 16 de Maio de 2016 a 30 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Maio de 2016

Publicado por:
Oséias Lima da Fonseca
Código Identificador:9F71B6CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2016/CPL/PPE/SDU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016/CPL/PPE/SDU,

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER'S, regida pelo edital do Pregão Presencial (SRP) nº 002/2016. Recurso: Erário próprio; Dot. Orçamentárias 16.122.0002.2.130 – Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano. Empresa vencedora, J.A. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA 07.614.375/0001-90, com o valor total de 67.600,00 – (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) referente aos dois lotes do Registro de Preço.

Marabá (PA), 31/05/2016

Superintendente.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:FF409FF3

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2016-CPL-SDU PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2016/CPL/PPE/SDU,

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE CARTUCHOS E TONER'S, regida pelo edital do Pregão (SRP) nº 002/2016/CPL/PPE/SDU. Recurso: Erário próprio; Dot. Orçamentárias 16.122.0002.2.130 –

Operacionalização da Superintendência de Desenvolvimento Urbano. Ata de Registro de Preço. n.º.002/2016 – CPL/PPE/SDU, J.A. SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA 07.614.375/0001-90, com o valor total de 67.600,00 – (SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) referente aos dois lotes do Registro de Preço.
Marabá (PA), Vigência: a partir da assinatura até o período de 12 meses, Marabá (PA), 31/05/2016, Superintendente.
Atenciosamente,

CIRES FIALHO DOS SANTOS
Pregoeiro
CPL/PPE/SDU
Portaria N.º 008/2015/GB/SDU

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:BA00E68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2016/SEMED

Origem: Processo Administrativo nº 8265/2016; Objeto: Locação do imóvel destinado ao funcionamento do **Almoxarifado Central e Patrimônio** - Recurso: Erário Municipal. Pertencente a **R.B. Aguiar Cia Ltda** – CNJP: 01.062.089/0001-83 representado pelo **Sr. Raimundo Bandeira Aguiar** – CPF. 216.396.553-87. Valor total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Vigência: 31/12/2016.

Marabá (PA), Ass. 04/01/2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:D1AD0195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Marabá HOMOLOGA a decisão do Processo Administrativo, quanto à eventual locação do imóvel destinado ao funcionamento da **EMEF Marinanes Lopes Soares**. Pertencente a **Srª. Noeme de Jesus da Silva** – CPF: 685.467.342-91. Por um período de 08 (oito) meses, totalizando o valor de R$ 2.960,00 (Dois mil novecentos e sessenta reais). Processo de nº 10513/2016, a serem pagos com recursos financeiros oriundos do Erário Municipal Ass. 22.06.2016.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Sec. Municipal de Educação
Interino.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:E65A4756

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO Nº 050/2016-PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

OBJETO:O Presente Termo Aditivo ao convênio nº 10, processo nº 002/2015-SPCP/PMM, firmado entre a Prefeitura Municipal de Marabá e a Associação Boi Bumbá Estrela Dalva, tem como objeto prorrogar o período de vigência previsto na CLÁUSULA NONA do convênio por mais 06 (seis) meses.
DATA DE VIGÊNCIA: O presente Aditivo tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando em 10 de Dezembro 2015.
Data de Assinatura: 10 de dezembro de 2015

Marabá/PA, 23 de Junho de 2016.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:120DC572

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2016-SEVOP/PMM. CONCORENCIA Nº 019/2015-CEL/SEVOP/PMM

PMM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) NA AVENIDA ESTEVÃO (ESTRADA DO GELADINHO) NO NÚCLEO SÃO FÉLIX NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARABÁ. Veiculado no DOMEP de 23/06/2016, publicação 1508, código identificador: 9ª504A9C. Onde **lê-se "**Data de Assinatura: 22/05/2016**". Leia-se "**Data de Assinatura: 22/06/2016**".**

Marabá – (PA), 23/06/2016

LUIZ CARLOS PIES
Prefeito Municipal de Marabá.

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:052E7595

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) BENEDITO PEREIRA DA SILVA, referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). JAIRO CASTRO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

MONTE ALEGRE - PA, 18 de Março de 2016

EVALDO GOMES BACELAR
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:EAC9EBB7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2016

OBJETO: Aquisição gêneros alimentícios, materiais expediente, limpeza, higiene, hospitar, EPI, camisas e materiais permanentes p/Depto Vigilância em Saúde. ABERTURA dia 07.07.2016 às 09:00 hs.
CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 23 de junho de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:CF5AF27F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 265/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

OBJETO: Aquisição de peças, pneus, câmara de ar e baterias p/ reposição nos veículos e máquinas pesadas desta prefeitura, utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura nas Zonas Urbanas e Rural deste município. VALOR: R$-697.422,45 RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 13-05-2016.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PÁ,
CNPJ: 04.838.496/0001-28.

Contratado:
AUTO PEÇAS REGIONAL LTDA
CNPJ nº 07.086.308/0001-40

Monte Alegre - PA, 20 de JUNHO de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6F4BB759

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016.

OBJETO: Aquisição de peças, pneus, câmara de ar e baterias p/ reposição nos veículos e máquinas pesadas desta prefeitura, utilizados nos serviços da Secretaria Municipal de Obras e Agricultura nas Zonas Urbanas e Rural deste município. VALOR: R$-330.094,50 RECURSO: PRÓPRIO. DATA DA ASSINATURA: 13-05-2016.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PÁ,
CNPJ: 04.838.496/0001-28.

Contratado:
ADERALDO PNEUS LTDA-ME
CNPJ nº 11.959.320/0001-90

Monte Alegre - PA, 20 de JUNHO de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:44FB90A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente, e suprimentos de informática p/ serem utilizados no ambulatório do HMMA, ESF, Centros e Postos de Saúde deste Município. VALOR: R$-24.499,60 RECURSO: PAB. DATA DA ASSINATURA: 08-06-2016.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:11.401.857/0001-30

Contratado:
A CLEITON SILVA COMERCIO - ME.
CNPJ nº 10.837.016/0001-07

Monte Alegre - PA, 21 de junho de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:76380E76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos p/ serem utilizados no ambulatório do HMMA, ESF, Unidades de Saúde das Zonas Urbana e Rural deste Município/ Farmácia Básica VALOR: R$-241.272,00 RECURSO: AFB. DATA DA ASSINATURA: 08-06-2016.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:11.401.857/0001-30

Contratado:
D. C. S. VASCONCELOS-EPP.
CNPJ nº 01.009.452/0001-05

Monte Alegre - PA, 21 de junho de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E65737D8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza p/ serem utilizados no ambulatório do HMMA, ESF, Centros e Postos de Saúde deste Município. VALOR: R$-42.899,00 RECURSO: PAB. DATA DA ASSINATURA: 08-06-2016.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:11.401.857/0001-30

Contratado:
DISTRIBUIDORA BELA VISTA PLACAS LTDA - ME.
CNPJ nº 19.379.095/0001-24

Monte Alegre - PA, 21 de junho de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:1F728C38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos p/ serem utilizados no ambulatório do HMMA, ESF, Unidades de Saúde das Zonas Urbana e Rural deste Município/ Farmácia Básica VALOR: R$-370.400,00 RECURSO: AFB. DATA DA ASSINATURA: 08-06-2016.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:11.401.857/0001-30

Contratado:
TAPAJÓS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ nº 84.521.053/0005-71

Monte Alegre - PA, 21 de junho de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:DDEEDF89

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2016 REF. AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016.

OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos p/ serem utilizados no ambulatório do HMMA, ESF, Unidades de Saúde das Zonas Urbana e Rural deste Município/ Farmácia Básica VALOR: R$-526.126,00 RECURSO: AFB. DATA DA ASSINATURA: 08-06-2016.

Contratante:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,
CNPJ:11.401.857/0001-30

Contratado:
R. C. ZAGALLO & CIA LTDA-EPP.
CNPJ nº 83.929.976/0001-70

Monte Alegre - PA, 21 de junho de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:BFC54551

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016

OBJETO: Aquisição de equipamento e suprimentos de informática para implantação do programa SI/PNI, de acordo c/resolução nº 342. ABERTURA dia 06.07.2016 às 09:00 hs.
CONTATO: pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 23 de junho de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FD65200E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20160007
ORIGEM: PREGÃO Nº 001/2015 SRP
CONTRATANTE: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O): C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Aquisição de tubos e conexões para atender as necessidades do SAAE.
VALOR TOTAL: R$ 22.447,46
(vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2016 Atividade 2.077, Classificação Econômica
3.3.90.30.00, Subelemnto 3.3.90.30.99, no valor de R$ 22.447,46.
VIGÊNCIA: 13 de Junho de 2016 a
22 de Agosto de 2016
DATA DA ASSINATURA: 13 de Junho de 2016

Publicado por:
Rosélia Gomes Lopes
Código Identificador:9E101887

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 101/2016

Contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais no Distrito da Taboca, atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Abertura: 07/07/2016 às 08h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:B0A38105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 102/2016

Contratação de empresa especializada para execução de internações hospitalares no Distrito da Taboca, atendendo a Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Abertura: 07/07/2016 às 09h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:884300E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 103/2016

Contratação de empresa especializada para realização de exames Citopatológicos (PCCU) para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Abertura: 07/07/2016 às 10h00m

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:358B4171

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 104/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em Psiquiatria para atender a Secretaria Executiva Municipal de Saúde - SEMSA.

Abertura: 07/07/2016 às 11h00m.

EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m.

ELCIMAR PEREIRA DE MOURA
Secretária Executiva Municipal de Saúde

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:3D43D58B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015-PMSJP. EDIÇÃO Nº 002/2016

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2016-PMSJP, homologado por meio do Decreto nº 034/2016-GAB/PMSJP, de 08/04/2016, que foi publicado na Imprensa Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, Edição nº 33.111, de 18 de Abril de 2016, **CONVOCA** os 70 (setenta) candidatos abaixo relacionados (Anexo I), por ordem crescente de classificação, a comparecerem no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia 20/06/2016, na Secretaria Municipal de Administração (prédio da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas), sito à Av. Plácido Nascimento, 265, Centro, cidade de São João de Pirabas, de 08 às 14:00h, a fim de serem submetidos ao Exame Médico e apresentação dos documentos relativos ao Exame Documental, conforme especificado no item 03.

O não comparecimento, na data aprazada, implicará na eliminação do candidato pelo critério de desistência.

São João de Pirabas (PA), em 15 de Junho de 2016.

ANTONIO MENEZES NASCIMENTO DAS MERCÊS
Prefeito Municipal de São João de Pirabas em Exercício

Publicado por afixação de acordo com o Artigo 108 da LOM.

ANEXO I
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04 – PNE

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200021800	LUZIANE DO SOCORRO DA SILVA ROCHA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PMSJP-GAO-04

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
7º	200060325	DENILSON DO VALE FARIAS
8º	200056212	LEIDIANE SANTOS PALHIANA
9º	200059467	ANA LÚCIA CARDOSO DOS REIS
10º	200048236	RENATA DE CÁSSIA POMPILIO DA CONCEIÇÃO
11º	200022385	JESSICA AVIZ NEGRÃO
12º	200060813	THAMIRES SOUZA DA COSTA
13º	200050770	MARIA JUSCELINA DOS SANTOS AMORIM
14º	200084747	BRENO COSTA BARROS

AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS – PMSJP-GAO-05

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200048325	TAYSE DA FONSECA FIGUEIREDO
4º	200055810	DAIANE FERNANDA DA SILVA
5º	200019040	RUTH SOUSA DA SILVA

MERENDEIRA – PMSJP-GAO-07

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200057693	ARLENE DOS SANTOS DIAS

OPERADOR DE MÁQUINAS DE PESADAS – PMSJP-GAO-13

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200053000	MARCOS AURELIO PEREIRA DA SILVA

VIGIA – PMSJP-GAO-09

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200068750	GENIVALDO REIS GUEDES
2º	200007890	MELQUISEDECK CONCEIÇÃO MAIA
3º	200041851	MARCOS ELIONAI MARQUES GARCIA DE SOUZA
4º	200056441	WALDEMIR BARROS E QUADROS
5º	200030469	VANDO JOSÉ SOUSA MENDES
6º	200073044	JAIRO LUIZ DOS SANTOS SILVA
7º	200010298	GENILSON SOUSA DA FONSECA
8º	200029525	NELES NELSON MELO DA SILVA
9º	200014315	RODRIGO MAIA MARTINS
10º	200017560	EDSON CARLOS DINIZ DE LIMA
11º	200001060	MÁRIO LEANDRO SANTOS DA COSTA
12º	200044273	WALDENOR PINHEIRO DA FONSECA
13º	200039997	MARCELO DA SILVA AGUIAR
14º	200066773	HUGO HENRIQUE DA SILVA TEIXEIRA
15º	200050168	GUSTAVO CAMURÇA VIEIRA
16º	200065297	RÔMULO NONATO SILVA DO NASCIMENTO
17º	200007785	ALBERTH SOUSA DE MORAES
18º	200062387	JOSÉ ALEX CORRÊA SOUSA
19º	200046527	JOÃO COSTA ALEIXO
20º	200006118	ERNANDES SILVA DE ALMEIDA
21º	200030254	RONILSON LUCENA CORRÊA
22º	200029240	REGINALDO CAXIAS SILVA
23º	200071173	ELITON DE MELO REIS
24º	200052365	IVANILSON ROSÁRIO DE SOUSA
25º	200048171	IZAIAS MAIA DOS SANTOS
26º	200030698	LUIS MANOEL CARRERA DO ESPÍRITO SANTO
27º	200073494	JOSÉ EDUARDO MONTEIRO
28º	200062301	KLEBER BENJAMIN FERREIRA MOTA
29º	200068784	ANDERSON DOS SANTOS ANCELMO
30º	200010751	ARTUR PINHEIRO SANTA BRÍGIDA NETO
31º	200046993	LÚCIO VILHENA DE LIMA JUNIOR
32º	200019511	JOÃO WANDERLEY DE SOUZA
33º	200022440	MIGUEL SARMENTO DE OLIVEIRA
34º	200067010	RENATO DE MELO DOS SANTOS
35º	200080059	LUCAS MOTA MAIA

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO – PMSJP-GNM-01

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
8º	200077970	ALAN MELO DOS SANTOS SILVA
9º	200020307	MAIARA CHAVES DO VALE COSTA
10º	200038781	ADRIANA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA
11º	200028154	KÁSSIA CRISTIAN DE SANT ANNA MAGALHÃES
12º	200039180	RAYSA MONTEIRO MOREIRA
13º	200068865	ALESSANDRO SOUZA DO ROSÁRIO

NÍVEL SUPERIOR

ASSISTENTE SOCIAL – PMSJP-GNS-04

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200038834	DEBORA LACERDA DE CARVALHO
4º	200005634	TAMARA DE CARITAS SILVEIRA DA CRUZ

ENFERMEIRO – PMSJP-GNS-08

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	200006428	WANYLA DE LIMA SILVA
5º	200008447	WILLY PATERSON DE OLIVEIRA MORAES
6º	200037960	MARCELLE SACRAMENTO SALDANHA
7º	200043013	CARLIANE GUIMARÃES MOURA

8º	200015079	ADNA CARDOSO DA SILVA
9º	200070894	DANIELLE DOS ANJOS LEÃO

FISIOTERAPEUTA – PMSJP-GNS-14

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	200063774	NAYARA FERREIRA MAGNO

MÉDICO CLÍNICO GERAL – PMSJP-GNS-21

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
4º	200082248	CLEIDE BANNWART DA COSTA LOPES

NUTRICIONISTA – PMSJP-GNS-16

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200008196	PRYCYLA GREYCE FREITAS DE MELO

PSICÓLOGO – PMSJP-GNS-17

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	200081187	JOSÉ ROBERTO BARROS FILHO

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – BRAILE

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200017853	ROZANA ARAÚJO DE OLIVEIRA

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LINGUA BRASILEIRA DE SINAIS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	200045113	WALBER GONÇALVES DE ABREU

PROF° DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3º	200072013	MADSON AMÓS MOREIRA SAMPAIO

Publicado por:
Luis Carlos Alves Pereira
Código Identificador:476890AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA JOÃO SIMÃO TRAVASSOS Nº539, BAIRRO VILA FRANÇA, PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL NOSSA SENHORA DE APARECIDA, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.
Contratado: CLEDILSON SOUSA DA SILVA
Valor: R$ 6.000,00 (Seis mil reais)
Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MARIA GORETTI PINHO DA COSTA, secretaria.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:5233F0E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 042, DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO EM TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das demandas que envolvem a Administração Pública.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 66, Inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de São Miguel do Guamá/PA.

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido expediente interno em todos os órgãos da Administração Municipal do dia **22 de Junho de 2016 a 30 de Junho de 2016.**

Art. 2º Durante o expediente interno, serviços públicos essenciais das Secretarias Municipais de Saúde, Infraestrutura e Urbanismo e outros órgãos serão mantidos a fim de que a população não sofra prejuízo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, em 20 de Junho de 2016.

REFERENDADO abaixo, em conformidade com o art. 69, inciso II da LOM.
Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na mesma data supra.

FRANCISCO DAS CHAGAS SÁ
Prefeito Municipal de São Miguel do Guam

JOSÉ RAIMUNDO CARVALHO SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Decreto N° 64/2014

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:B68F5F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

PREÂMBULO

EDITAL DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

DATA DA ELEIÇÃO: 28 DE JUNHO DE 2016
HORÁRIO: DAS 08:00H ÀS 12:00H
LOCAL: PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL
OBJETO: ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA,** faz saber, aos interessados, que fará realizar **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no dia 28.06.2016, às 08:00h às 12:00h, no Parque Ambiental Municipal, localizado na Travessa Fernando Cruz, S/N, Bairro São Manoel, conforme descrito neste Edital.

A Eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – **COMDEMA** será conduzida por uma Comissão Eleitoral instituída especificamente para este fim, com auxílio da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, nos termos e condições do presente Edital, conforme se discrimina a seguir.

1 – DA COMISSÃO ELEITORAL
1.1 – A eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será coordenada e conduzida por uma Comissão Eleitoral, instituída pelo

Decreto Municipal nº 22-A de 30 de Março de 2014, sendo composta dos seguintes membros:

a) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente: **FRANCILENE BARROS LIMA;**
b) Representante da Secretaria Municipal de Saúde: **FERNANDA LORENA BASTOS FERNANDES;**
c) Representante da Sociedade Civil: Instituição Carmelitas Evangelizadoras Santa Terezinha do Menino Jesus – **JEAN CARLOS SIMÕES DOS SANTOS.**

1.2 – O Presidente da Comissão Eleitoral será a representante da Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – A Comissão Eleitoral exercerá suas funções até o dia da posse dos membros do COMDEMA

2 – DA ELEIÇÃO

2.1 – A Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, consoante a Lei Municipal nº 264, de 21 de março de 2014, ocorrerá no dia 28 de Junho de 2016, no Parque Ambiental Municipal, sendo o horário de votação, das 08:00h até às 12:00h.

2.2 – Nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 264/2014, o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será composto da seguinte forma:

2.2.1 – Representantes do Poder Público:

a) O Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e respectivo suplente;
b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, com vínculo no Departamento de Vigilância, respectivo suplente;
c) 01 (um) representante da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, e respectivo suplente;
d) 01 (um) representante de órgão da esfera Estadual ou Federal com atuação e sede no Município de São Miguel do Guamá, e respectivo suplente.

2.2.2 – Representantes da Sociedade Civil:

a) 01 (um) representante de Associações com atuação na área ambiental, respectivo suplente;
b) 01 (um) representante de Associações de moradores ou de bairros, e respectivo suplente;
c) 01 (um) representante de Associações de Quilombolas, legalmente constituída, e respectivo suplente;
d) 01 (um) representante de entidades vinculadas a área do Comércio, Indústria e Serviços, e ainda, os Sindicatos, e respectivo suplente.

3 – DA FORMA E CONDIÇÃO DE ELEIÇÃO

3.1 – O Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente é membro nato e Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

3.2 – Os representantes titulares e suplentes do Poder Público constante do item 2.2.1, alíneas *a* e *b* desde Edital, serão indicados pelo Prefeito Municipal;

3.3 – O representante titular e suplente do Poder Público constante no item 2.2.1, alínea *c* deste Edital, serão indicados pela Câmara Municipal de São Miguel do Guamá;

3.4 – A eleição ocorrerá para 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) membros suplentes, sendo:

3.4.1 – Representante do Poder Público:

a) 01 (um) representante de órgão da esfera Estadual ou Federal com atuação e sede no Município de São Miguel do Guamá e respectivo suplente.

3.4.2 – Representantes da Sociedade Civil:
a) 01 (um) representante de Associações com atuação na área ambiental, e respectivo suplente;
b) 01 (um) representante de Associação de moradores ou de bairros, e respectivo suplente;
c) 01 (um) representante de Associações de Quilombolas, e respectivo suplente;
d) 01 (um representante de entidades vinculadas a área do Comércio, Indústria e Serviços, e ainda, os Sindicatos, e respectivo suplente;

3.5 – As associações, entidades de classes e sindicatos elencados no item 3.4.2, deverão estar legalmente constituídos na forma que dispõe a Lei Municipal nº 264/2014;

3.6 – Os órgãos, associações, entidades de classes e sindicatos interessados em participar da eleição deverão estar regularmente inscritos, devendo aguardar, portanto, o deferimento da inscrição, nos moldes do item 5 deste Edital.

3.7 – As Associações com atuação na área ambiental deverão conter expressamente tal objetivo no respectivo Estatuto;

3.8 – A eleição será disputada por categoria, conforme disposto no item 3.4.1, deste Edital;

3.9 – Terão direito a voto somente os órgãos, associações, entidades de classes e sindicatos regularmente inscritos;

3.10 – O vencedor da eleição será obtido por maioria simples de votos;

3.11 – Em caso de empate, ocorrerá nova eleição no mesmo dia, com horário definido pela Comissão Eleitoral, entre os candidatos empatados, tendo como vencedor aquele que obtiver maioria simples dos votos; se persistir o empate, nova eleição ocorrerá até que haja um vencedor;

3.12 – O candidato que for declarado vencedor do pleito será o membro titular do COMDEMA, enquanto que aquele que obtiver 2º colocação será o membro suplente;

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 – O prazo de inscrição para Eleição dos Membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA inicia em 11 de abril e termina no dia 15 de abril de 2016;

4.2 – As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, situada no interior do Parque Ambiental Municipal, localizado na Travessa Fernando Cruz, S/N, Bairro São Manoel, no horário de 07:30h às 12:00h;

4.3 – As associações, entidades de classes e sindicatos elencados no item 3.4.2 deste Edital, para efetuar a inscrição será necessário entregar a seguinte documentação:

a) Ata de fundação e constituição da associação, entidade de classe e sindicato, devidamente registrada em cartório competente;
b) Ata da última eleição da entidade, devidamente registrada em cartório competente, se houver;
c) Estatuto Social;
d) Cartão CNPJ;
e) Cópia do RG e CPF do Presidente;
f) Ofício expedido pelo presidente da entidade com a indicação do candidato.

4.4 – Os órgãos que se enquadrarem no item 3.4.1, deverão apresentar a seguinte documentação:

a) Lei que instituiu o Órgão;
b) Decreto de Nomeação do Chefe do Órgão ou documento equivalente;
c) Cartão CNPJ;

d) Cópia do RG e CPF do Chefe do Órgão;
e) Ofício expedido pelo Chefe do Órgão, com a indicação do candidato.

4.5 – Os documentos descritos no item 4.3, alíneas *a, b, c* e *e,* e no item 4.4, alíneas *a, b, c* e *d*, deverão ser entregues em cópias autenticadas em cartório;

5 – DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
Após a entrega da documentação exigida nos itens 4.3 e 4.4, a Comissão Eleitoral fará a devida análise da mesma, e divulgará o resultado das inscrições deferidas até o dia 27 de Junho.

6 – DA PROPAGANDA ELEITORAL
Não será permitido, no dia da Eleição, dentro do Parque Ambiental Municipal, nenhum tipo de propaganda eleitoral, sob pena de cassação da inscrição pela Comissão Eleitoral.

7 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO
O resultado da eleição para escolha dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia 28 de Junho, logo após o encerramento da votação.
8 – DOS RECURSOS
8.1 – Para o recurso do indeferimento da inscrição no pleito, o prazo recursal é de 01 (um) dia.
8.2 – Para recurso oriundo do resultado da eleição, o prazo recursal será de 02 (dois) dias após a divulgação do resultado do pleito;
8.3 – Os recursos devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
8.4 – Todos os recursos serão julgados dentro do prazo estipulado pelo calendário da eleição, para não interferir em nenhuma fase do processo.
9 – DA POSSE
Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, serão empossados pelo Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, em cerimônia conduzida pela Comissão Eleitoral.
10 – DOS CASOS OMISSOS
Os casos omissos decorrentes da eleição dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Miguel do Guamá (PA), 10 de Junho de 2016.

COMISSÃO ELEITORAL

Publicado por:
Cheila Cristina de Lima Amorim Braga
Código Identificador:0F20B54A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 41/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queLAZARO PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua v. Orlando Luiz Muraro, Quadra 67, Lote 16, setor Marajoara II, envolvendo uma área de 295,68m² (duzentos e noventa e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), com perímetro 69,20m(sessenta e nove metros vinte centímetros). Limita-se pela frente com a com Av. Orlando Luiz Muraro, medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros); de frente**,** medindo 15,40m (quinze metros e quarenta centímetros), com o fundo para com o lote 16-A, medindo 19,20m (dezenove metros e vinte centímetros), com a Rua Turmalina**,** medindo 19,20m(dezenove metros e vinte centímetros) na lateral esquerda, com o lote 17**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 23 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:6D39CEF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 42/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queLIBERALINA FERRAZ DO NASCIMENTO, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias, Quadra 31, Lote 03, 2º setor, envolvendo uma área de 469,65m² (quatrocentos e sessenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), com perímetro 119,60m(cento e dezenove metros sessenta centímetros). Limita-se pela frente com a com a Rua Duque de Caxias, medindo 9,10m (nove metros e dez centímetros); de frente**,** medindo 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros), com o fundo para com o lote 18, medindo 50,50m (cinquenta metros e cinquenta centímetros), com a lateral direita, com o lote 02**, de quem de direito,** medindo 50,50m(cinquenta metros e cinquenta centímetros) na lateral esquerda, com o lote 04**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 23 de junho de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:374D6441